



**Anexo de condicionantes nº 0221651/2020 (SIAM)
aprovado na 40º RO da CAP realizada no dia 28/05/2020.
PARECER ÚNICO Nº 0153680/2020 (SIAM)**

| | | |
|---|---|--|
| INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental | PA COPAM: 21240/2009/003/2018 | SITUAÇÃO: Sugestão Pelo Deferimento |
| FASE DO LICENCIAMENTO: Licença de Operação Corretiva LAC2 (LOC) | VALIDADE DA LICENÇA: 8 anos | |
| PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS: | PA COPAM: | SITUAÇÃO: |
| | | |
| EMPREENDEDOR: SOREL SOCIEDADE REFLORESTADORA SA | CNPJ: | 16.861.783/0019-67 |
| EMPREENDIMENTO: REFLORESTADORA SA – Fazenda Caraíbas | CNPJ: | 16.861.783/0019-67 |
| MUNICÍPIO: Várzea da Palma | ZONA: | Rural |
| COORDENADAS UTM (DATUM): SIRGAS 2000 | LAT/Y 528.039,9 | LONG/X 8.055.021 |
| LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO: <input type="checkbox"/> Integral <input type="checkbox"/> Zona De Amortecimento <input type="checkbox"/> Uso Sustentável <input checked="" type="checkbox"/> Não | | |
| NOME: | | |
| BACIA FEDERAL: UPGRH: | Rio São Francisco SF5 Rio das Velhas | BACIA ESTADUAL: SUB-BACIA: Rio das Velhas Córrego Correntes |
| CÓDIGO: G-01-03-1 G-03-03-4 F-01-01-5 | ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/17): Silvicultura Produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada Armazenamento de produtos agrotóxicos | CLASSE 4 3 Não Passível |
| CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: Hidroflor Consultoria Ambiental e Projetos Ltda Eduardo Wagner Silva Pena | | REGISTRO: CREA MG 071.923 CRBio 57.631/D |



ANEXO I
Condicionantes para Licença em Caráter Corretivo LAC2 (LOC)
Sorel – Sociedade Reflorestadora HÁ

| Item | Descrição da Condicionante | Prazo* |
|------|--|-------------------------------|
| 01 | <p>Apresentar Relatório Consolidado Anual até 31/01 do ano subsequente, com o status/andamento do cumprimento de todas as condicionantes (Incluindo Programa de Automonitoramento, Programa de Educação Ambiental, Programa de Monitoramento de Fauna e programas propostos no Plano de Controle Ambiental-PCA).</p> <p>Observações:</p> <ul style="list-style-type: none">- O relatório trata-se de apresentação de todos os protocolos com respectivas datas, evidenciando o cumprimento de condicionantes, bem como casos de alteração, prorrogação ou exclusão de condicionantes.- Mapas/plantas topográficas deverão ser apresentadas em formatos físico (em escala que permita visualização) e digital (preferencialmente nos formatos: gtm; .kml; .kmz). | Durante a vigência da licença |
| 02 | Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes. | Durante a vigência da licença |
| 03 | Atualizar e apresentar o Programa de Qualidade das Águas Superficiais adotando, além dos parâmetros propostos, as metodologias de avaliação Índice de Qualidade das Águas (IQA) e Índice de Estado Trófico (IET), bem como acrescentar os principais grupos químicos dos agrotóxicos utilizados na propriedade. | 120 dias |
| 04 | Executar o Programa de Qualidade das Águas Superficiais conforme proposto e adequação realizada, com monitoramento semestral e apresentação de relatório anual até 31/01 do ano subsequente. | Durante a vigência da licença |
| 05 | Executar os novos projetos do sistema de tratamento dos efluentes domésticos, conforme o último projeto de adequação apresentado em atendimento às 2nformações complementares. Apresentar relatório técnico da execução da obra, acompanhado de ART, bem como relatório fotográfico. | 120 dias |



| | | |
|----|--|---|
| 06 | Apresentar a regularização ambiental do destinador final dos efluentes sanitários coletados dos banheiros químicos das frentes de trabalho ou apresentar e executar proposta técnica para despejo afluente nos sistemas de tratamento utilizados no empreendimento, acompanhado com ART, demonstrando a capacidade da estação de tratamento de receber e tratar eficientemente tais efluentes recebidos. | 120 dias |
| 07 | Acrescentar no galpão de armazenamento de resíduos sólidos uma baia para resíduos perigosos, a qual deve ter piso impermeável, no mínimo meias paredes lateral em alvenaria, dique de contenção de efluentes que por ventura possam ser derramados, cobertura e acesso restrito. Apresentar relatório técnico da execução da obra, acompanhado de ART, bem como relatório fotográfico. | 120 dias |
| 08 | Apresentar cópia do protocolo de entrega do Relatório comprovando o cumprimento dos incisos de I a VIII do Art. 3º, junto à Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEAM, conforme preconiza a Deliberação Normativa COPAM nº 227, de 29 de agosto de 2018. | 30 (trinta) dias após a apresentação do relatório à FEAM que deverá ocorrer conforme prazo estabelecido na DN227/2018 |
| 09 | Apresentar cópia do protocolo de formalização do estudo de dispersão das emissões atmosféricas da UPC junto à Fundação Estadual do Meio Ambiente – Feam, conforme preconiza a Art . 4º da Deliberação Normativa COPAM nº 227, de 29 de agosto de 2018. | 30 (trinta) dias após a apresentação do estudo à FEAM, que deverá ocorrer conforme prazo estabelecido na DN227/2018 |
| 10 | Realizar o gerenciamento, a separação e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados no empreendimento, que obedeça aos princípios legais e técnicos vigentes, bem como as diretrizes estabelecidas na Lei nº 18.031/2009 (Política Estadual de Resíduos | Durante a vigência da licença |



| | | |
|----|--|-------------------------------|
| | Sólidos), executando o Programa Gerenciamento de Resíduos Sólidos, incluindo o destino adequado das embalagens de agrotóxico, com apresentação de relatório das ações executadas (Anualmente, até o dia 31/01 de cada ano de vigência da licença). | |
| 11 | Adotar medidas preventivas que minimizem os riscos de ocorrência de incêndios, especialmente nas áreas protegidas do empreendimento – áreas de reserva legal, APP e remanescentes nativos. Nesse sentido, apresentar relatório com descrição medidas e ações executadas (Anualmente, até o dia 31/01 de cada ano de vigência da licença). | Durante a vigência da licença |
| 12 | Executar o Programa de Monitoramento de Fauna para as classes mastofauna (pequeno, médio e grande porte e quiropterofauna), avifauna, ictiofauna, herpetofauna e entomofauna. Ressalta-se que deverá ser incluído métodos de monitoramento específicos para todas as espécies ameaçadas diagnosticadas no levantamento. O monitoramento deverá ser executado de acordo com todas as complementações solicitados na emissão da AMF emitida para Licença. | Durante a vigência da licença |
| 13 | Estabelecer parceria junto a instituições científicas capacitadas para elaboração de projeto para avaliar novas formas de manejo e conservação da fauna ameaçada, diagnosticada nos estudos apresentados no empreendimento. | 04 Anos para Apresentação |
| 14 | Executar o projeto desenvolvido em parceria com instituição científica (Após apresentação e aprovação do projeto pela Supram NM). Apresentação de relatórios (Anualmente, até o dia 31/01 de cada ano de vigência da licença). | Durante a vigência da licença |
| 15 | Adotar práticas de manejo e conservação do solo. Estas práticas devem contemplar no mínimo o controle de águas pluviais com instalação e manutenção de bacias de contenção e camalhões ao longo das estradas e carreadores, principalmente em áreas de maior declividade. Apresentar relatório, com registro fotográfico e coordenadas geográficas, dos locais onde foram aplicadas as medidas de controle (Anualmente, até o dia 31/01 de cada ano de vigência da licença). | Durante a vigência da licença |
| 16 | | 120 dias |



| | | |
|----|--|-------------------------------|
| | Protocolar, na gerência de Compensação Ambiental/Núcleo de Compensação Ambiental do Instituto Estadual de Florestas – IEF, solicitação para abertura de processo de cumprimento da compensação ambiental, de acordo com a Lei nº 9.985/00, Decreto Estadual nº 45.175/09 e Decreto Estadual nº 45.629/11. | |
| 17 | Executar Projeto de Recuperação de Área Degradada (PRAD) nas 03 antigas cascalheiras localizadas na área de Reserva Legal, conforme cronograma de execução. Apresentar relatório consolidado com avaliação da área a ser recuperada no PRAD com memorial fotográfico (Anualmente, até o dia 31/01 de cada ano de vigência da licença). OBS.: (PRAD referente ao TAC firmado entre as partes) | Durante a vigência da licença |
| 18 | Executar Projeto Técnico de Reconstituição da Flora (PTRF) nos aceiros existentes no interior da área de Reserva Legal, conforme cronograma de execução. Apresentar relatório consolidado com avaliação da área a ser reconstituída no PTRF com memorial fotográfico (Anualmente, até o dia 31/01 de cada ano de vigência da licença). OBS.: (PTRF referente ao TAC firmado entre as partes) | Durante a vigência da licença |
| 19 | Realizar o recuo dos talhões de eucalipto, os quais se encontram em APP de vereda (4,30 há), conforme Estudo de Solo Hidromórfico apresentado . Executar Projeto Técnico de Reconstituição da Flora (PTRF) na referida área, conforme cronograma de execução. OBS.1: Apresentar relatório consolidado com avaliação da área a ser reconstituída no PTRF com memorial fotográfico (Anualmente, até o dia 31/01 de cada ano de vigência da licença). OBS.2: (PTRF referente ao TAC firmado entre as partes) | Durante a vigência da licença |
| 20 | Executar Programa de Educação Ambiental, conforme cronograma executivo apresentado e em observância a DN COPAM nº 214/2017. | Durante a vigência de Licença |

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

IMPORTANTE



Os parâmetros e frequências especificadas para o Programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-NM, face ao desempenho apresentado;

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.



ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Licença em Caráter Corretivo LAC2 (LOC) Sorel - Sociedade Reflorestadora SA

1. Resíduos Sólidos

1.2 Resíduos sólidos e rejeitos abrangidos pelo Sistema MTR-MG

Apresentar, semestralmente, a Declaração de Movimentação de Resíduo – DMR, emitida via Sistema MTR-MG, referente às operações realizadas com resíduos sólidos e rejeitos gerados pelo empreendimento durante aquele semestre, conforme determinações e prazos previstos na Deliberação Normativa Copam 232/2019.

Prazo: seguir os prazos dispostos na Deliberação Normativa Copam nº 232/2019.

1.2 Resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG

Apresentar, semestralmente, relatório de controle e destinação dos resíduos sólidos gerados conforme quadro a seguir ou, alternativamente, a DMR, emitida via Sistema MTR-MG.

Prazo: seguir os prazos dispostos na DN Copam 232/2019.

| RESÍDUO | | | | TRANSPORTADOR | | DESTINAÇÃO FINAL | | QUANTITATIVO TOTAL DO SEMESTRE (tonelada/semestre) | | | OBS. |
|--|--------|--------|--------------------------|---------------|-------------------|------------------|----------------------------------|---|-------------------|-----------------------|------|
| Denominação e código da lista IN IBAMA 13/2012 | Origem | Classe | Taxa de geração (kg/mês) | Razão social | Endereço completo | Tecnologia (*) | Destinador / Empresa responsável | Quantidade Destinada | Quantidade Gerada | Quantidade Armazenada | |

- (*)1- Reutilização
2 – Reciclagem
3 - Aterro sanitário
4 - Aterro industrial
- Incineração
- 6 - Co-processamento
7 - Aplicação no solo
8 - Armazenamento temporário (informar quantidade armazenada)
- Outras (especificar)

Observações

- O programa de automonitoramento dos resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG, que são aqueles elencados no art. 2º da DN 232/2019, deverá ser apresentado,



semestralmente, em apenas uma das formas supracitadas, a fim de não gerar duplicidade de documentos.

- O relatório de resíduos e rejeitos deverá conter, no mínimo, os dados do quadro supracitado, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.
- As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor.
- As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização.

2. Efluentes Líquidos

Enviar anualmente à SUPRAM-NM, até 31 de janeiro do ano subsequente, os resultados das análises efetuadas de acordo com a tabela abaixo, **acompanhada com um laudo técnico conclusivo a respeito da eficiência do tratamento**. O relatório deverá especificar o tipo de amostragem e conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pela amostragem, além da produção industrial e do número de empregados no período. Deverá ser anexado ao relatório o laudo de análise do laboratório responsável pelas análises.

| Local de amostragem | Parâmetro | Frequência de Análise |
|---|---|--|
| Na entrada (antes do tanque séptico) e na saída (depois do filtro anaeróbio), em cada um dos sistemas de tratamento de efluentes domésticos | DBO, DQO, pH, óleos e graxas, substâncias tensoativas, sólidos suspensos totais, materiais sedimentáveis | Frequência Semestral . Meses de coleta: fevereiro e agosto. |
| Na entrada e na saída da caixa separadora de água e óleo | DBO, DQO, ph, óleos e graxas, substâncias tensoativas, fenóis, sólidos suspensos totais, materiais sedimentáveis. | Frequência Semestral . Meses de coleta: fevereiro e agosto. |

ATENÇÃO: Só serão aceitos, para fins de cumprimento do Programa de Automonitoramento, os relatórios emitidos por laboratórios que estão em conformidade com a DN COPAM n.º 216/2017. Os



relatórios também devem conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados das análises realizadas durante o ano, o empreendedor deverá realizar a adequação do sistema de tratamento e apresentar ao órgão ambiental um relatório técnico das ações executadas.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.